INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja realizada a Implantação de Ponto Fixo e Coberto para Mototaxista, no entorno da Feira Livre de Taquaritinga do Norte, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Esta indicação propõe que o Executivo Municipal faça a implantação de um ponto coberto para os mototaxistas que trabalham nas principais ruas do comércio central.

Tal medida torna-se extremamente necessária devido ao grande número dos que fazem o uso deste serviço, especialmente os que fornecem estes serviços à população, no centro de nossa cidade.

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Ressalta-se que a implantação seria para o ponto de mototáxi público, nos mesmos moldes dos pontos que já existem na cidade, pois, atualmente, os mototaxistas do ponto público estão expostos às intempéries sem um ponto adequado para exercer sua atividade.

Diante do grande apelo da comunidade local, esperamos a cooperação do Executivo Municipal para acatar nossa indicação.

Taquaritinga do Norte, 17 de abril de 2023.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR